

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 455 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000703486202500, para Incremento da média e alta complexidade, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional Nº 30 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 50410002, proposta Nº 36000703486202500, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao incremento da média e alta complexidade, do município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70184 de 12 de setembro de 2025, que encaminha a Proposição Operacional Nº 30 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025 - Propõe aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Federal de Comissão de Saúde Nº 50410002, proposta Nº 36000703486202500 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao Incremento da média e alta complexidade (MAC) para o município de Peixoto de Azevedo, situado na região de saúde Vale do Peixoto, Estado do Mato Grosso.

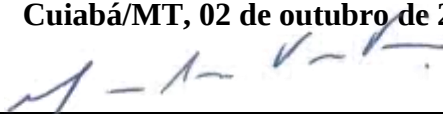
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000703486202500, para Incremento da média e alta complexidade, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT